

FILTROS APlicados:**Busca livre:** 03.231.857/0001-00**LIMPAR****Data da consulta:** 15/10/2020 11:11:28**Data da última atualização:** 15/10/2020 05:10:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **BIO-PACE COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ 03.231.857/0001-00**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **15/10/2020 às 10:15:37 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **711C-2A9A-A6B8-4373-B002-3351-1886-3EE2**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.231.857/0001-00

Razão Social: BIO-PACE COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 11/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Liciar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

J - Credenciamento

II - Habilidade Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validez: 21/03/2021

FGTS Validez: 31/10/2020

Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validez: 21/01/2021

Receita Municipal Validade: 12/01/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: BIO-PACE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.231.857/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:51 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2020.

Código de controle da certidão: **A94B.E861.CF98.11EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.231.857/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20070126315-42

Data e hora da emissão 21/07/2020 13:47:37

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **03.231.857/0000-00**

Data: **08/08/2020**

Razão Social: **BIO-PACE COMERCIAL LTDA**

Hora: **12:47:16**

Número de Controle: **2020-0808-0224-1965**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2020-0808-0224-1965.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000633772-2020
Número do Contribuinte: 306.028.0410-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R MARIA CURUPAITI , 441 , ESC 03 E 2 VGS , - CEP:
02452-001
Cep: 02452-001
Liberação: 01/08/2020
Validade: 30/10/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:46:15 horas do dia 01/08/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E5C24882

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0598904 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 03.231.857/

Contribuinte: BIO-PACE COMERCIAL LTDA

Liberação: 22/07/2020

Validade: 20/10/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.091.931-2- Início atv :12/11/2001 (R MARIA CURUPAITI, 00441 - CEP: 02452-000)

CCM 2.873.113-1- Início atv :23/11/1999 (R DIOGO CABRERA, 00218 - CEP: 02467-060 - Cancelado em: 15/02/2002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:43:22 horas do dia 01/08/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 476A065F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.231.857/0001-00

Razão Social: BIO PACE COML LTDA

Endereço: R MARIA CURUPAITI 441 SALA 5GT / VILA ESTER (ZONA NO / SAO PAULO / SP / 02452-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2020 a 04/09/2020

Certificação Número: 2020080602425379259800

Informação obtida em 08/08/2020 12:51:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.231.857/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/1999
NOME EMPRESARIAL BIO-PACE COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA CURUPAITI	NÚMERO 441	COMPLEMENTO SALA 3G TERREO	
CEP 02.452-001	BAIRRO/DISTRITO VILA ESTER (ZONA NORTE)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIOPACE@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 2236-5836		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2020 às 15:22:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 9acae32e-bf8f-4050-844f-d973639cae45

Estabelecimento

IE: 149.571.401.110

CNPJ: 03.231.857/0001-00

Nome Empresarial: BIO-PACE COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA MARIA CURUPAITI

Nº: 441

CEP: 02.452-001

Município: SAO PAULO

Complemento: SALA 3G TERREO

Bairro: VILA ESTER (ZONA NORTE)

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral: 02/02/2007

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividade Econômica: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2009

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.88.0

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.231.857/0001-00

C.C.M: 3.091.931-2

Contribuinte	: BIO-PACE COMERCIAL LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: Rua MARIA CURUPAITI 00441 SALA 3G TERREO
Bairro	: VILA ESTER
CEP	: 02452-000
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 12/11/2001
Data de Inscrição	: 20/02/2002
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 306.028.0412-1
Última Atualização Cadastral	: 02/03/2020

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Secundário	06/03/2018
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Principal	06/03/2018
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	06/03/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2119	06/03/2018	ISS	5	
6009	01/03/2004	ISS	5	
36757	06/03/2018	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.231.857/0001-00

C.C.M: 3.091.931-2

[Redacted]

Expedida em 21/07/2020 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Wk36Ytz8**

Data de validade: **21/10/2020**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35215753177	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 17/06/1999	INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/05/1999	PRAZO DE DURAÇÃO	
NOME COMERCIAL BIO-PACE COMERCIAL LTDA.					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA
C.N.P.J. 03.231.857/0001-00	ENDEREÇO RUA MARIA CURUPAITI			NÚMERO 441	COMPLEMENTO SL 3G/TERREO
BAIRRO VILA ESTER	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02452-001	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 22.000,00

OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES					

SÓCIO					
NOME ANGELA MARIA DE ABREU GONCALVES					
ENDEREÇO RUA GUILHERMINA		NÚMERO 327	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA ROMERO		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02469-040	RG 69851827
CPF 183.378.428-65		CARGO SÓCIO			
			QUANTIDADE COTAS 220,00		

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME RODRIGO GONCALVES ROQUE					
ENDEREÇO RUA GUILHERMINA		NÚMERO 327	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA ROMERO		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02469-040	RG 325176504
CPF 340.089.338-24		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			
			QUANTIDADE COTAS 21.780,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO					
DATA 10/02/2020	NÚMERO 077.013/20-7				
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MARIA CURUPAITI, 441, SL 3G/TERREO, VILA ESTER, SAO PAULO - SP, CEP 02452-					

001.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215753177

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/08/2020



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 138412341, segunda-feira, 17 de agosto de 2020 às 09:27:37.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO-PACE COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.231.857/0001-00

Certidão nº: 13297333/2020

Expedição: 09/06/2020, às 08:11:42

Validade: 05/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO-PACE COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.231.857/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.101.724/20-2



CONTROLE INTERNET
027215478-4



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;				PORTE Normal	JUC SE
NOME EMPRESARIAL BIO PACE COMERCIAL LTDA					
LOGRADOURO Rua Maria Curupaiti		NÚMERO 441	COMPLEMENTO SI 3G Terreo	CEP 02452-001	0 4 FEV
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	PROT
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 03.231.857/0001-00	NIRE - SEDE 3521575317-7		SEQ. DOC.	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RODRIGO GONÇALVES ROQUE (Sócio) ASSINATURA:			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86 DARF: R\$,00		1 / 1
DATA: 11/12/2019					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE 5 0 4 FEV 2020 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 	CARIMBO ANÁLISE: JUCESP DEFERIDO 0 4 FEV 2020 Ellen Simone Gregorini Assessora Técnica do Registro Público RG 17.401.896-4
--	---------------------------	--

ANEXOS:		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	EТИQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:	 JUCESP 10 FEB 2020
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP CERTIFICADO DE REGISTRO SOP 01 VERSÃO GISEM - SISTEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL 77.013/20-7	

Kinála 04/02

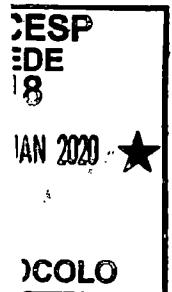
Gerência de Guarda e Distribuição
() Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
() Verificação de Ficha Cadastral
() Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
() MEI sem Cadastro
() MEI com Cadastro
() Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
() Vide Protocolo

02/02/2016
08:50:01

VALOR DE CERTIDÃO

SETOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)
() TRIAR _____
() DEFERIR DBE _____
() ETIQUETAR _____
() PERFURAR _____
() SEPARAR VIA _____

JUÍZES SP
10 02 20



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
BIO-PACE COMERCIAL LTDA

O abaixo-assinado **RODRIGO GONÇALVES ROQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 32.517.650-4 SSP-SP e do CPF 340.089.338-24, e **ANGELA MARIA DE ABREU GONÇALVES**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG 6.985.182-7 SSP-SP e do CPF 183.378.428-65, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo – SP, na Rua Guilhermina 327 – Vila Romero – CEP 02469-040, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **BIO-PACE COMERCIAL LTDA**, devidamente constituída com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 35215753177 de 17/06/1999 e posteriores alterações registradas sendo a última sob número 216.531/19-6 de 22/04/2019, inscrita no CNPJ sob número 03.231.857/0001-00, e com sede na Cidade de São Paulo – SP, na Rua Maria Curupaiti, 441 – Sala 3G – Vila Ester – CEP 02452-001, decide de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

I – O endereço da sociedade passa a ser na Rua Maria Curupaiti, 441 – Sala 3G Térreo – Vila Ester – CEP 02452-001 – São Paulo – SP.

Devido às diversas alterações ocorridas nos atos constitutivos da sociedade, os sócios decidem consolidar o contrato social, que passa a ter as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
BIO-PACE COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de **BIO-PACE COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Maria Curupaiti, 441 – Sala 3G Térreo – Vila Ester – CEP 02452-001 – São Paulo – SP.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objetivo social da sociedade é:

- a) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- b) Importação, distribuição e comercialização de produtos médicos.
- c) Representação Comercial de produtos nacionais e internacionais por conta própria e de terceiros;
- d) Assessoria técnica e acompanhamento em implantes de marca-passo;

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000 (vinte e dois mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, fica assim distribuído:

JUÍZES/P
10 02 20

Visto:
Conferido
P.G. 17 AG1.895-4

- **RODRIGO GONÇALVES ROQUE** – 21.780 (vinte e um mil setecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais);
- **ANGELA MARIA DE ABREU GONÇALVES** – 220 (duzentos e vinte) quotas no valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade tem prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **RODRIGO GONÇALVES ROQUE**, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, salvo mandato com a cláusula "ad judicia", devendo referido instrumento especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA:

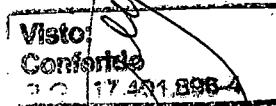
Pelo exercício da administração, os dirigentes terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o *quorum* para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

Parágrafo único: a reunião tornar-se-á dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da mesma, cujos memorandos serão arquivados em pasta própria (art. 1072, § 3º da lei 10.406/2002).

JUÍZES P
10 02 20



CLÁUSULA NONA:

Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano; quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O falecimento de qualquer um dos sócios, não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, sendo facultado aos herdeiros o ingresso na sociedade, desde que manifestado expressamente, e devidamente aceito pelos demais sócios, alterando-se o contrato social. Na hipótese de omissão, ou não aceitação pelos demais sócios, deverá ser pago aos herdeiros do falecido, o valor correspondente às suas quotas de capital, e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

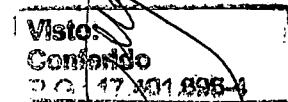
Parágrafo único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou dos quotistas da empresa extinta ou dissolvida, será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros legais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias contados da data do trânsito em julgado da homologação do formal de partilha.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

JUCESP
10 02 20



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

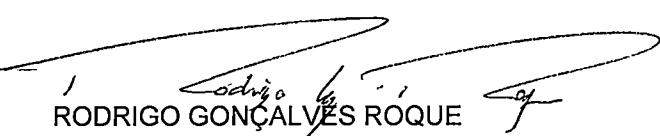
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o foro da sede da sociedade para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, Lei 10.406/2002).

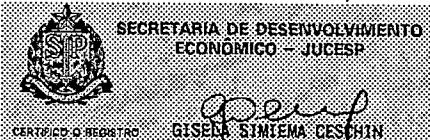
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que estiveram presentes a este ato e também assinam, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 11 de Dezembro de 2019.


RODRIGO GONÇALVES ROQUE

Testemunhas:


MARCELO MARCHIONE
RG 14.977.656 SSP-SP



77.013/20-7


ANGELA MARIA DE ABREU GONÇALVES


VICENTE FIORELLI
RG 6.029.397 SSP-SP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



10 02 20
Declaração

Eu, RODRIGO GONÇALVES ROQUE, portador da Cédula de Identidade nº 32.517.650-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 340.089.338-24, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BIO-PACE COMERCIAL LTDA, DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Maria Curupaiti, 441, SI 3G Terreo, Vila Ester, SP, São Paulo, CEP 02452-001, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 32.517.650-4

BIO-PACE COMERCIAL LTDA



10 00 30

Declaração

Eu, RODRIGO GONÇALVES ROQUE, portador da Cédula de Identidade nº 32.517.650-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 340.089.338-24, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BIO-PACE COMERCIAL LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Maria Curupaiti, 441, SI 3G Terreo, Vila Ester, SP, São Paulo, CEP 02452-001, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 32.517.650-4

BIO-PACE COMERCIAL LTDA



ANÁLISE PRÉVIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROTOCOLO: 0.049.665 / 20-0

ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	SIM	NÃO
1	Requerimento assinado por administrador, sócio, procurador, com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado devidamente identificado com nome completo, RG e CPF (art. 1.151 do Código Civil)	X	
2	Contrato, em 3 vias <u>de igual teor</u> , assinado e rubricado por todos os sócios. Obs: conferir número de laudas inclusive.	X	
3	Se juntada Procuração, esta é original ou cópia autenticada?	-	
4	Comprovante de pagamento: DARE	X	
5	DBE – Documento Básico de Entrada foi juntado? E em caso positivo, esta endereçado a Junta Comercial?	X	
6	No preâmbulo deverá conter a qualificação dos sócios e empresa contendo CNPJ	X	
7	No fecho do instrumento deverá constar as assinaturas dos sócios, bem como das testemunhas, se assim estiver previsto.	X	
8	Se houver alteração de filial deverá conter a sua qualificação contendo CNPJ	-	
9	Documentos dos sócios conferem e estão autenticados	-	
10	Constam FC'S Modelo 1 e 2 referente a sede e aos sócios (quando necessário)	X	
11	Controle de internet – Capa e Fichas conferem?	X	
12	No caso de Constituição e Alteração de Nome empresarial, verificar se foi juntada a busca de nome e se há Colidência de Nome Empresarial	-	
13	Consta Visto do Advogado ao final do instrumento “se a empresa não for enquadrada ou estiver enquadrando no mesmo momento”? (Constituição Normal/Constituição por Transformação)	-	
14	Quadro Societário Confere com a Ficha Cadastral?	X	
15	Dados da empresa preenchidos no cadastro VRE conferem com a Ficha Cadastral da Jucesp?	X	



16	Empresa já foi Transformada/Incorporada, alterou tipo jurídico?		
----	---	--	--

Observações:

Nome Legível (Prévia) Silvana da Silveira Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

10 02 20

PROTÓCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTÓCOLO REDESIM
SPN1981836456

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) BIO-PACE COMERCIAL LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.231.857/0001-00 /
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município

Número de Controle: SP59634497 - 03231857000100

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME RODRIGO GONCALVES ROQUE	CPF 340.089.338-24
LOCAL	DATA 10/01/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 666.642.848-04

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018





CONTROLE INTERNET
027094069-3



CAPA DO REQUERIMENTO

ADOS CADASTRAIS

O Iteração de Endereço; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL
BIO-PACE COMERCIAL LTDA

GRADUO
ua Maria Curupaiti

JNÍCPIO
ão Paulo

JMERO EXIGÊNCIA (S)
CNPJ - SEDE
03.231.857/0001-00

NÚMERO
441

COMPLEMENTO
SI 3G Terreo

PORTE /
Normal

CEP
02452-001

UF
SP

TELEFONE

EMAIL

JU
S

21

ENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: RODRIGO GONÇALVES ROQUE (Sócio)

SSINATURA: *Rodrigo Roque*

DATA: 11/12/2019

VALORES RECOLHIDOS

DARE: R\$ 151,86

DARF: R\$,00

SEQ. DOC.

111

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

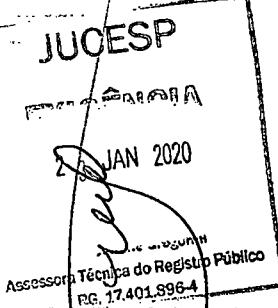
ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO



CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE



ANEXOS:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

Ressto 2/II

- Gerência de Guarda e Distribuição
- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - () Verificação de Ficha Cadastral
 - () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - () MEI sem Cadastro
 - () MEI com Cadastro
 - () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - () Vide Protocolo

VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
027094069-3



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
Apresentação de documentos	
1	Juntar Cópias Autenticadas dos documentos de Identidade do titular/sócio/administrador/diretor/procurador, se estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou certidão expedida pela Polícia Federal – art. 34, V, do Decreto 1.800/96 e IN DREI nº 34/17.
2	Juntar Declaração de enquadramento, desenquadramento ou reenquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; ou incluir cláusula específica no ato. Art. 32, II, "b" do Decreto 1.800/96 e LC 123/06.
3	Comprovar representação do sócio de pessoa jurídica, por meio de cópia de ato registrado em outra Junta Comercial ou cartório. Art. 45, do Código Civil c/c art. 37 da Lei 8.934/94 e item 1.1 da IN/DREI nº 38/2017.
4	Juntar Alvará Judicial ou Formal de Partilha judicial ou extrajudicial ou o termo de inventariança – Arts. 610 e 619 do CPC, item 3.2.7 da IN/DREI nº 38/2017.
5	Juntar comprovante da mudança do nome de titular/sócio/administrador. Art. 16 do CC
6	Juntar os avisos de convocação nos termos do contrato ou da lei, facultada a indicação no ato da data, do nome e da página dos jornais onde foram publicadas as convocações – Art. 1.152 do Código Civil.
7	Anexar prova da existência legal da pessoa jurídica estrangeira e comprovação de que o signatário do ato tem poderes para representar a sócia/titular, ambos devidamente legalizados (na língua original, traduzidos por tradutor juramentado e consularizados ou apostilados e com registro em cartório – art.129, 6º Lei 6.015/73). Art. 1.134 do CC, art. 18 do Decreto 13.609/43, Decreto 8.660/16. Dispensa-se a consularização estrangeiros que residam no país no Mercosul
8	Juntar as demonstrações financeiras e as publicações caso sejam obrigatórias; salvo declaração expressa de que a empresa/sociedade não se enquadra como empresa de grande porte - Art. 3º da Lei 11.638 de 2007.
Assinatura	
9	As folhas não assinadas devem ser rubricadas pelos signatários – Art. 4º da IN/DREI nº 40/2017.
10	Em casos de Constituição Normal/Constituição por Transformação, o Advogado deverá vistar o ato indicando seu nome e nº da OAB, se não enquadrada como ME/EPP – §2º, do art. 1º, da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia)
11	Falta assinatura de titular/sócio/administrador - IN/DREI nº 38/2017
12	Assinar a capa do Cadastro VRE (art. 1.151 do CC e art. 40 do Decreto 1800/96)
13	Reconhecer firma do titular/sócio/administrador/procurador (artigo 1.153 do Código Civil e IN DREI nº 38).
14	Apresentar documento de identidade do procurador ou reconhecer firma da assinatura (Art. 1.153 do CC) - no caso de procura particular.
15	Falta assinatura do cônjuge para integralização do capital com bens imóveis (outorga uxória). Art. 220 e 1.647 do CC.
16	Identificar os Signatários. Art. 1.153, do Código Civil, Anexos, da IN/DREI nº 38/2017.
Integrantes (sócio/titular)	
17	O menor relativamente capaz (dos 16 aos 18 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser assistido por ambos os pais, devendo este assinar o instrumento conjuntamente com os seus responsáveis (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "B" e observação 1).
18	O menor relativamente incapaz (menor de 16 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser representado por ambos os pais, devendo seus responsáveis assinarem o instrumento em seu nome. (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI nº 38/2017, Anexo II,



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
027094069-3



19	O menor emancipado deverá apresentar a certidão de emancipação no ato a ser arquivado. IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "b" e observação 1.
20	O sócio absolutamente incapaz não deve assinar o Instrumento, o qual deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legais (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.6, alínea "d")
21	O sócio relativamente incapaz deve assinar o Instrumento em conjunto com seus assistentes (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.6, alínea "c").
22	Colher as assinaturas das testemunhas (devidamente qualificadas: nome completo, o nº do RG e o órgão expedidor), se optar por indicá-las no Instrumento (Enunciado 33 da Jucesp e Art. 34 do Dec. 1800/96).
23	O empresário individual e o titular da Eireli poderão ter apenas uma única inscrição no país. (IN DREI nº 38, Anexo I, Item 1.3.3)
Administração	
24	Pessoa jurídica não poderá exercer a Administração de sociedade ou empresa. Art. 1.011 do CC; IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.8; Anexo V, item 1.2.12.3.
25	Inserir Declaração de Desimpedimento no ato ou apresentar em documento anexo - IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 1.1 e 3.1
Capital	
26	Corrigir o valor do Capital Social, o valor das cotas ou a sua distribuição – Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017
27	Declarar ou corrigir a Forma e/ou o Prazo de Integralização do Capital - Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017
28	O capital social da EIRELI deve ser de no mínimo 100 vezes o salário mínimo vigente e deve estar totalmente integralizado (Art. 980-A do CC)
29	O Capital Social deve estar totalmente integralizado em virtude da presença de sócio menor de idade no quadro societário. §3º do art. 974, do Código Civil.
30	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Art. 13 da Lei 7.102/83, com redação dada pela Lei 9.017/95, para empresa de vigilância e transporte de valores, Art. 4ºB da Lei 6.019/74, com redação dada pela
31	O capital social da filial deverá ser inferior ao da matriz.. Anexo III, da IN/DREI nº 38/2017, item 5.1.7.
32	Indicar a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Art. 997, III e IV c/c 1.004 do CC.
33	É vedado o fracionamento de cotas. Art. 1.056 do CC.
Corrigir o ato	
34	Inserir no ato em cláusula expressa que o titular da EIRELI não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade - item 1.2, do Anexo V, da IN/DREI 38/2017.
35	Informações do Instrumento não conferem com atos anteriormente arquivados – art. 34, I, da Lei 8934/94.
36	Esclarecer se a cessão/transferência foi realizada por doação (gratuita) ou venda (onerosa) – Item 3.2.6.1 da IN/DREI nº 38/2017.
37	Declarar o Responsável pelo passivo e ativo porventura supervenientes e pelos livros contábeis obrigatórios – IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 9.2.4.
38	A empresa enquadrada em ME ou EPP não pode ser sócia e não pode ter sócia pessoa jurídica – Art. 3º, §4º e incisos da Lei Complementar 123/2006.
39	Inserir cláusula de reativação – art. 60, § 4º da Lei 8.934/94
40	Qualificar os bens indicados para a formação do capital (de quaisquer espécies, desde que suscetíveis de avaliação pecuniária), com descrição completa, titularidade e valor atribuído. Art. 1.055, §1º CC; IN DREI 38/2017; Enunciados Jucesp nº 14 e 14.1.
41	O Instrumento deve conter todas as cláusulas obrigatórias conforme previsto na IN DREI nº 38/2017.
42	A Filial alterada deverá ser expressamente qualificada com seu endereço, Nire e CNPJ.
43	Qualificação de sócio, titular, administrador, conselheiro, representante, inventariante e/ou identificação da Empresa incorreto ou incompleto - Art. 53 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.
Diversos	
44	Cônjuges casados sob o regime de comunhão universal de bens ou sob o regime de separação obrigatória de bens não podem constituir sociedade entre si (Art. 977 do CC, e IN DREI nº 38/2017 Anexo II, Item 1.2.7)
45	Depende de outro Processo (especificar)



CONTROLE INTERNET
 027094069-3



46	Documento(s) apresentado(s), encontra(m)-se com rasuras, emendas, entrelinhas, ilegível, ou fora de ordem sequencial ou incompletas. Especificar. (Arts. 35 e 57 do Dec. 1.800/1996).
47	Ato sujeito à aprovação prévia – IN/DREI 14/2013.
48	Recolher os emolumentos devidos e/ou a diferença dos emolumentos – Item 1.1 – IN/DREI 38/2017; Art. 37, IV, Lei 8.934/94
49	Apresentar o comprovante de pagamento da DARF (documento de arrecadação federal).
50	Observar Impedimento ou anotação da Ficha Cadastral.
51	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec. 58.879/13.
Microempreendedor Individual - MEI	
52	Comprovar baixa do SIMEI – Art. 4º Lei Complementar 123/2006
53	Apresentar documentação necessária para o cadastramento (certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; cadesp (se a atividade exigir); comprovante de residência do Microempreendedor Individual ou ainda, declaração escrita que conste o endereço residencial; cópia do RG ou outro documento de identificação pessoal que conste a data de nascimento; cópia do cartão do CNPJ).
Nome Empresarial	
54	Erro na composição do nome Empresarial (especificar) – Art. 1.158 do Código Civil e Art. 5º IN/DREI 15
55	Colidência de nome empresarial (IN DREI n. 15; art. 6º e Decreto n. 1800/96, art. 62, §2º)
56	Excluir a expressão "MÉ" ou "EPP" após a denominação social, nos termos da Lei Complementar n. 155/2016.
Objeto Social	
57	Descrever o Objeto Social em gênero e espécie de atividades de forma clara e precisa – Art. 53, III, "b", Decreto 1.800/96.
58	Atividade indicada não é empresária conforme legislação vigente. – Art. 966 e 982, Código Civil.
59	Apresentar cópia autenticada da carteira da CREFITO para atividades relacionadas à fisioterapia ou terapia ocupacional (art. 30 da Resolução Coffito nº 37/1984).
Procuração	
60	Anexar Procuração (com firma reconhecida) em processo apartado ou em anexo – Art. 653, Código Civil.
61	A procuração deve conter poderes específicos para o ato - Art. 653 e 654 do Código Civil.
62	Apresentar procuração lavrada por Instrumento Público, em razão da presença de sócio analfabeto no quadro societário (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.16.1)
63	Sócia/Titular Pessoa Jurídica com sede no exterior ou Sócia Pessoa Física residente no exterior: apresentar procuração outorgada à pessoa residente no Brasil com poderes específicos para o ato pretendido e poderes para receber citação judicial. A procuração outorgada no exterior deve estar consularizada ou apostilada (com exceção de procurações francesas e argentinas), traduzida por tradutor juramentado e registrada em Cartório de Títulos e Documentos. (Art. 129, 6º da Lei 6.015/73, Art. 119 da Lei 6.404/76, Art. 1.138 do CC, Art. 6º da IN DREI nº 34 e Enunciado nº 6 da Jucesp).
Cadastro VRE	
64	Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados – Art. 44 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.
65	Código do evento incorreto no cadastro VRE
Viabilidade	
66	Juntar viabilidade e/ou Licenciamento - Item 1.1 – IN/DREI 38/2017.
67	Corrigir viabilidade ou juntar viabilidade válida - Item 1.1 – IN/DREI 38/2017 (ou Licenciamento)
DBE/ Protocolo de Transmissão RFB	
68	Apresentar o Documento Básico de Entrada (DBE)
69	O objeto social informado no Instrumento diverge do informado no DBE
70	O porte da empresa informado no DBE diverge do porte constante do documento de enquadramento apresentado.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DRÉI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
027094069-3



71	O documento Básico de Entrada não está em termos para o deferimento.
72	O código do evento não corresponde ao teor do ato trazido a arquivamento.
73	Para os eventos de alteração do CNPJ – o número do CNPJ não corresponde ao constante do ato alterador.
74	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos e constituição/inscrição e alteração, não corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos).
75	O nome empresarial no requerimento de empresário não corresponde ao nome do empresário. (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome).
76	A natureza jurídica informada não corresponde com o teor do ato a ser arquivado.
77	O capital informado na FCPJ não corresponde ao capital constante do ato constitutivo/alterador.
78	A descrição da atividade empresária não está em conformidade com a descrição do CNAE informado.
79	O DBE não está firmado por pessoa física responsável perante a RFB.
80	O quadro de sócios/titular disposto no Instrumento diverge do DBE
81	O endereço informado no DBE não está em consonância com o endereço indicado a ser arquivado.
82	O nome dos sócios/titular indicado no Instrumento e/ou no DBE divergem dos dados indicados no Documento de Identidade apresentados (art. 57 do Dec. 1.800/96)
83	A participação do(s) sócio(s) no capital social informada no Instrumento diverge do capital do(s) sócio(s) informada no DBE.
84	Reiteração Reiteração das exigências anteriores

Outras Exigências/ Descrivere

VRE

esta clávvel



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.517.650-4 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2019

NOME RODRIGO GONÇALVES ROQUE

DATA DE NASCIMENTO 06/01/1986

NATURALIDADE CLAUDIO JOAQUIM ROQUE

ANGELA MARIA DE ABREU GONÇALVES ROQUE

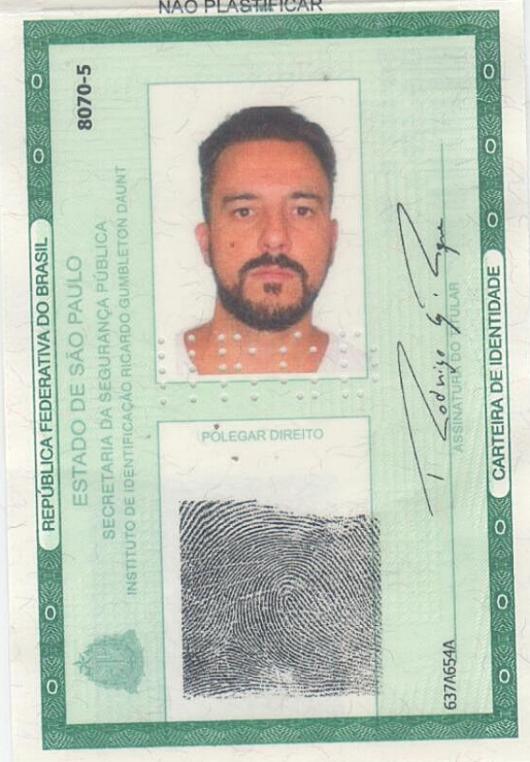
S.PAULO - SP

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP CASA VERDE CN:LV/A61 /FLS.125 /Nº930342

CPF 340089338/24

Miltai Yamamoto
Delegado de Policia Civil do Estado de São Paulo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2818289

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BIO PACE, CNPJ: 03.231.857/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº:

1571661



BIO-PACE COMERCIAL LTDA

03.231.857/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL

2019

DEMOSTRACAO DOS CUSTOS DOS SERVICOS (Valores em Reais)

Empresa BIO-PACE COMERCIAL LTDA (0012)

Folha: 00001

CNPJ/CPF: 03.231.857/0001-00

NIRE: 35215753177

End.: Rua MARIA CURUPAITI 441-SALA 3G TERREO-VILA ESTER - CEP: 02452-001

Municipio: São Paulo UF: SP

Emitido em: 27/05/2020

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2019 Data do encerramento: 31/12/2019

Dt.Registro: 17/06/1999

REDUÇÕES DE ENTRADAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS DE SERVICOS	90.939,50
DESPESAS C/ PESSOAL DE SERVICOS	600,00
ENCARGOS SOCIAIS DE SERVICOS	5.100,00
T O T A L =====>	96.639,50

DOS SERVICOS VENDIDOS	96.639,50
-----------------------	-----------

DEMONSTRACAO DO CUSTO DAS MERCADORIAS (Valores em Reais)

Empresa BIO-PACE COMERCIAL LTDA

(0012)

Folha: 00002

CNPJ/CPF: 03.231.857/0001-00

NIRE: 35215753177

End.: Rua MARIA CURUPAITI 441-SALA 3G TERREO-VILA ESTER - CEP: 02452-001

Municipio: São Paulo

UF: SP

Emitido em: 27/05/2020

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2019

Data do encerramento: 31/12/2019

Dt.Registro: 17/06/1999

COMPRAS DO EXERCICIO

MERCADORIAS DE REVENDA	1.588.540,33
FRETES S/COMPRA	6.323,00
I.C.M. S/COMPRA	(121.209,06)
ICMS DIF DE ALÍQUOTAS	18.293,33
T O T A L =====>	1.491.947,60

OUTRAS ENTRADAS / SAIDAS

DEVOLUÇOES DE COMPRA	(28.583,63)
ENCARGOS SOCIAIS DE COMERCIALIZACAO	4.800,00
T O T A L =====>	(23.783,63)

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS 1.468.163,97

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa BIO-PACE COMERCIAL LTDA

(0012)

Folha: 00003

CNPJ/CPF: 03.231.857/0001-00

NIRE: 35215753177

End.: Rua MARIA CURUPAITI 441-SALA 3G TERREO-VILA ESTER - CEP: 02452-001

Municipio: São Paulo

UF: SP

Emitido em: 27/05/2020

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2019

Data do encerramento: 31/12/2019

Dt.Registro: 17/06/1999

RECEITA BRUTA OPERACIONAL

VENDAS DE MERCADORIAS	2.559.712,46
VENDAS DE SERVICOS	267.754,35
T O T A L ----->	2.827.466,81

DEDUÇOES DE VENDAS

DEVOLUÇOES DE VENDAS	(1.413,99)
I.C.M. S/VENDAS	(108.691,83)
I.S.S. S/SERVICOS	(13.387,63)
PIS RECEITA OPERACIONAL	(18.358,91)
COFINS	(84.733,43)
T O T A L ----->	(226.585,79)

RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL

CUSTOS DAS VENDAS	2.600.881,02
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.468.163,97)
DOS SERVICOS VENDIDOS	(96.639,50)
T O T A L ----->	(1.564.803,47)

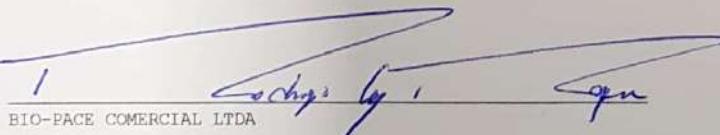
LUCRO BRUTO OPERACIONAL

DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	1.036.077,55
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(115.212,17)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.616,78)
DESPESAS FINANCEIRAS	(335,87)
RECEITAS FINANCEIRAS	6.323,00
T O T A L ----->	(110.841,82)

O P E R A C I O N A L

DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS	925.235,73
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	925.235,73
CONTRIBUICAO SOCIAL	(35.323,60)
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	(48.554,19)
L I Q U I D O	841.357,94

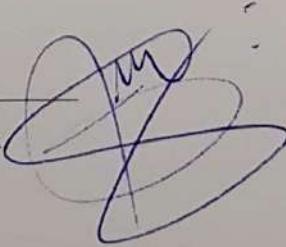
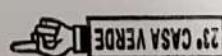
São Paulo - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2019



BIO-PACE COMERCIAL LTDA
RODRIGO GONÇALVES ROQUE


CPF: 340.089.338-24 RG: 32517650-4

VICENTE FIORELLI
Contador CRC: 1SP087444/0-1
CPF: 666.642.848-04 RG: 6.029.397-4

23º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE

SUBDISTRITO AV. BARUEL, 302 - CEP 03522-600 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3966-9062 - FAX: 3857-9464
CASA VERDE OFICIAL: STAEL BAHIENSE DE ARAUJO

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) RODRIGO GONÇALVES ROQUE e (1) VICENTE FIORELLI, em documento sem valor econômico, dou fé.

São Paulo, 28 de maio de 2020.
É o testemunho da verdade.
Selos(s): 2 Atos: 035AA-0093397
REGINA ISIS FERREIRA FIGUEIREDO escrevente autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE! Firma R\$ 2,90; Qtd 2



Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa BIO-PACE COMERCIAL LTDA

(0012)

Folha: 00004

CNPJ/CPF: 03.231.857/0001-00

NIRE: 35215753177

End.: Rua MARIA CURUPAITI 441-SALA 3G TERREO-VILA ESTER - CEP: 02452-001

Município: São Paulo

UF: SP

Emitido em: 27/05/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Data do encerramento: 31/12/2019

Dt.Registro: 17/06/1999

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

103.841,29

103.841,29

IMPOSTOS A RECUPERAR

IMPOSTOS A RECUPERAR

10.886,62

10.886,62

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

114.727,91

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMOVEIS

IMOBILIZACOES TECNICAS

363.326,99

19.137,53

382.464,52

TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

382.464,52

T O T A L D O A T I V O

497.192,43

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa BIO-PACE COMERCIAL LTDA

(0012)

Folha: 00005

CNPJ/CPF: 03.231.857/0001-00

NIRE: 35215753177

End.: Rua MARIA CURUPAITI 441-SALA 3G TERREO-VILA ESTER - CEP: 02452-001

Emitido em: 27/05/2020

Município: São Paulo

UF: SP

Dt.Registro: 17/06/1999

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Data do encerramento: 31/12/2019

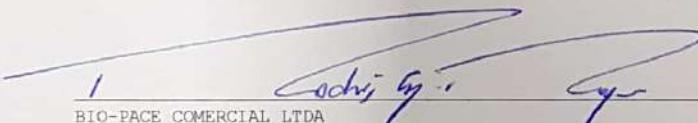
P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
TRIBUTOS A RECOLHER	22.069,16	22.069,16
OBRIG.SOCIAIS-PREVIDENCIARIAS		
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	5.482,06	5.482,06
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		27.551,22
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL E RESERVAS		
CAPITAL SOCIAL	22.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	447.641,21	469.641,21
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		469.641,21
T O T A L D O P A S S I V O		497.192,43

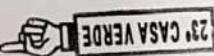
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 497.192,43.

(QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

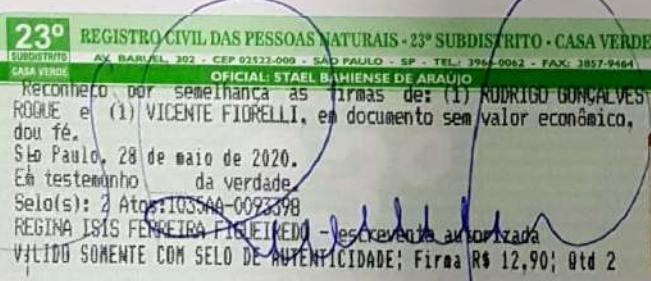
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

São Paulo - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2019


 BIO-PACE COMERCIAL LTDA
 RODRIGO GONÇALVES ROQUE
 SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 340.089.338-24 RG: 32517650-4



VICENTE FIORELLI
 Contador CRC: 1SP087444/O-1
 CPF: 666.642.848-04 RG: 6.029.397-4



M
C Contabilidade Marchione & Fiorelli
F

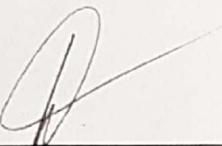
marchiofiorelli@marchiofiorelli.com.br
www.marchiofiorelli.com.br

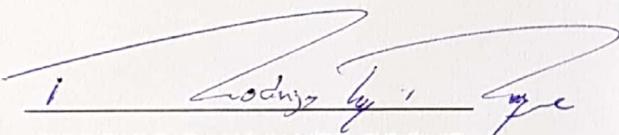
A empresa: **BIO PACE COMERCIAL LTDA.** com CNPJ: **03.231.857/0001-00**,
apresenta os indicadores: **LIQUIDEZ GERAL, CORRENTE e SOLVENCIA**, conforme tabela
a baixo:

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
ATIVO TOTAL	430.083,49	
PASSIVO TOTAL	41.800,22	10,3

INDICE DE SOLVENCIA GERAL		
L. LIQUIDO + DEPREC.	333.062,56	
PASSIVO TOTAL	41.800,22	797%

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
ATIVO CIRCULANTE	47.618,97	
PASSIVO CIRCULANTE	41.800,22	1,1


MARCELO MARCHIONE
CONTADOR
RG: 14.977.656
CPF: 042.004.158-36
CRC-SP: 1SP136692/O-0


RODRIGO GANÇALVES ROQUE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 340.089.338-24
RG: 32.517.650-4

M
C Contabilidade Marchione & Fiorelli
F

marchiofiorelli@marchiofiorelli.com.br
www.marchiofiorelli.com.br

Bio-Pace Comercial Ltda
Cnpj : 03.231.857/0001-00

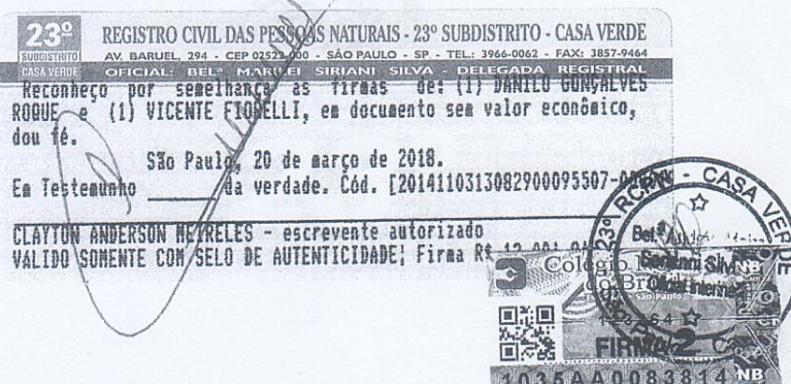
Balanço Patrimonial 31/12/2017

Liquidez Geral = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$\frac{53.096,37 + 0,00}{10.340,18 + 0,00} = 5,13$$

Danilo Gonçalves Roque
Cpf 298.531.738-08

VICENTE FIORELLI
CT CRC 1SP08744/0-1
CPF 666.642.848-04



Rua Reims, 497 - Casa Verde - São Paulo - Cep 02517-010 - Fone (011) 3856.0666
C.N.P.J 56.574.205/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BIO-PACE COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.231.857/0001-00

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 430.083,49	R\$ 497.192,43
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 47.618,97	R\$ 114.727,91
DISPONIVEL		R\$ 47.618,97	R\$ 103.841,29
CAIXA		R\$ 47.618,97	R\$ 103.841,29
CAIXA		R\$ 47.618,97	R\$ 103.841,29
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 10.886,62
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 10.886,62
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 10.886,62
IRRF S/SERVICOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETENCAO PIS 0,65% LEI 10833		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETENCAO COFINS 3% LEI 10833		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETENCAO CSLL 1% LEI 10833		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 382.464,52	R\$ 382.464,52
IMOBILIZADO		R\$ 382.464,52	R\$ 382.464,52
IMOVEIS		R\$ 363.326,99	R\$ 363.326,99
IMOVEIS		R\$ 363.326,99	R\$ 363.326,99
IMOBILIZACOES TECNICAS		R\$ 19.137,53	R\$ 19.137,53
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.948,00	R\$ 9.948,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 687,00	R\$ 687,00
APARELHOS TELEFONICOS		R\$ 1.669,00	R\$ 1.669,00
EQUIPAMENTOS PROCESS.DE DADOS		R\$ 6.833,53	R\$ 6.833,53
PASSIVO		R\$ 430.083,49	R\$ 497.192,43
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 41.800,22	R\$ 27.551,22
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 33.871,38	R\$ 22.069,16
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 33.871,38	R\$ 22.069,16
PROVISAO DE IMPOSTO DE RENDA		R\$ 11.747,70	R\$ 11.996,13
ICMS A RECOLHER		R\$ 11.928,86	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 1.167,03	R\$ 882,39
IRRF A RECOLHER		R\$ 57,45	R\$ 57,45
CONTRIBUICAO SOCIAL RECOLHER		R\$ 8.954,75	R\$ 9.110,87
CONTRIB.A RECOLHER LEI 10833		R\$ 15,59	R\$ 22,32
OBRIG.SOCIAIS-PREVIDENCIARIAS		R\$ 7.928,84	R\$ 5.482,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AE.12.DD.A2.6A.9C.5D.47-AA.63.55.9C.FA.57.EE.C3.92.06.22-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIO-PACE COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.231.857/0001-00

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 7.928,84	R\$ 5.482,06
I N S S A RECOLHER		R\$ 1.395,00	R\$ 900,00
PIS A RECOLHER		R\$ 1.163,56	R\$ 815,98
COFINS A RECOLHER		R\$ 5.370,28	R\$ 3.766,08
OUTROS DEBITOS TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 388.283,27	R\$ 469.641,21
CAPITAL E RESERVAS		R\$ 388.283,27	R\$ 469.641,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 366.283,27	R\$ 447.641,21
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 366.283,27	R\$ 447.641,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AE.12.DD.A2.6A.9C.5D.47-AA.63.55.9C.FA.57.EE.C3.92.06.22-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35215753177	CNPJ 03.231.857/0001-00	
NOME EMPRESARIAL BIO-PACE COMERCIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
76.AE.12.DD.A2.6A.9C.5D.47-AA.63.55.9C.FA.57.EE.C3.92.06.22	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	66664284804	VICENTE FIORELLI:66664284804	3609508614152922114	29/01/2018 a 28/01/2021	Não
Administrador	34008933824	RODRIGO GONCALVES ROQUE:34008933824	299394208438021794	17/10/2018 a 16/10/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

76.AE.12.DD.A2.6A.9C.5D.47-AA.63.55
.9C.FA.57.EE.C3.92.06.22-9

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/07/2020 às 17:09:11

39.36.39.AB.6B.25.9D.94
2C.65.66.E9.FE.0E.76.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BIO-PACE COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.231.857/0001-00

Número de Ordem do Livro: 21

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BIO-PACE COMERCIAL LTDA
NIRE	35215753177
CNPJ	03.231.857/0001-00
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/06/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5115

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BIO-PACE COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5115
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AE.12.DD.A2.6A.9C.5D.47-AA.63.55.9C.FA.57.EE.C3.92.06.22-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Certidão nº: 2020/066220

Nome: VICENTE FIORELLI

Registro: SP-087444/0-1

Categoria: CONTADOR

CPF/CNPJ: 666.642.848-04

Validade: 01/11/2020

Finalidade: Licitações e Concorrência

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 2142.1550.5822.3452





CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 1ª REGIÃO

Jurisdição: ES - MS - RJ - SP (SEDE)
Av. Lacerda Franco, 1073 - 01536-000 - Cambuci/SP
Tel. (11) 3347-5555

Certificado de Responsabilidade Técnica

BIOMÉDICO

Exercício 2020

O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para a Biomédica Dra. SUELLEN ROBERTO SILVA MARQUES inscrita no CRBM – 1ª Região sob o nº 13974 e habilitada em, Genética, Patologia Clínica (Análises Clínicas), para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa BIO-PACE COMERCIAL LTDA., estabelecida à R MARIA CURUPATTI, 441 3 G TÉRREO – VILA ESTER – SÃO PAULO - SP, registrada no CRBM –1ª Região sob nº 2010-2389-0 (Matriz).

Obs.: Registro e Responsabilidade Técnica concedidos para atuar dentro do rol de atividades apresentadas no CRBM1).

São Paulo, 26 de março de 2020.

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

Jurisdição: ES - MS - RJ - SP (Sede)
Av. Lacerda Franco, 1073 - 01536-000 - Cambuci/SP
Tel. (11) 3347-5555

Certificado de Responsabilidade Técnica **BIOMÉDICO**

Exercício:2019

O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para a Biomédica Dr.(a) SUELEEN ROBERTO SILVA MARQUES, inscrita no CRBM - 1ª Região sob o nº 13974 e habilitada em Genética, Patologia Clínica (Análises Clínicas), para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa BIO-PACE COMERCIAL LTDA, estabelecida à R MARIA CURUPAITI, 441 - 5G TERREO - VL ESTER (Z NORTE) - SÃO PAULO - SP, registrada no CRBM - 1ª Região sob nº 2010-2389-0 (Matriz).

Obs: Registro e Responsabilidade Técnica concedidos para atuar dentro do rol de atividades apresentadas no CRBM1

São Paulo, 02 de abril de 2019

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente

2003-1057154-1 SQU/INCR 0005107500315-1 001 ROSANGELA APARECIDA PETUKAUSKAS AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

2003-1066455-8 SQU/INCR 0004408900491-1 001 EUCLIDES FRANZONI AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

2004-103964-7 SQU/INCR 0005106800404-1 001 GIOVANNI SILVANO RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO - SP-SB

2003-1031398-4 SQU/INCR 0015210840471-1 001 SIDNEY DONIZETE GARCIA AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

INDEFERIDO:

CONFORME O PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZACAO, CONFORME LEI 13558/03, ALTERA-DA PELA LEI 13876/04 E DECRETO 45.324/04, POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNICADO NO PRAZO ESTABELECIMENTO PELO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 33 DO DECRETO 45.324/04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO DAS SUB-PREFEITURAS

... .

DESPACHOS DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE AL-VARAS

2015-2002192-1 SQU/INCR 001231700684-1 002 MAURO REBIZZI COMUNICACAO

DEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

2015-2002194-8 SQU/INCR 0011430700253-1 007 SYGMA CONSULTORIA EM CONSTRUCOES LTDA - ME CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CONFORME CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2015-2002202-2 SQU/INCR 0030505105621-1 012 ESTEVAO ECA NEGREIROS COMUNICACAO

DEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

2015-2002205-7 SQU/INCR 000681090098-1 006 MARCIO CORDEIRO VAZ COMUNICACAO

DEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

2015-2002207-3 SQU/INCR 0013109700556-1 003 ELCIO RAMALHO DE OLIVEIRA COMUNICACAO

DEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

2015-2002219-7 SQU/INCR 0001801000670-1 004 MARCIO DE CAMPOS GUIRADO COMUNICACAO

DEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

2015-2002224-3 SQU/INCR 0000601000481-1 013 COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CONFORME CERTIFICADO DE CONCLUSAO PARCIAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TER MOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2015-2002224-3 SQU/INCR 0000601000481-1 013 COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO COMUNICACAO

DEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO DAS SUB-PREFEITURAS

... .

DESPACHOS DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

2015-2002189-1 SQU/INCR 0001611500893-1 005 SPBR COMERCIO LTDA - ME AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002193-0 SQU/INCR 0005520700168-1 005 REQUINTE MUSICAL BAR - LTDA AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002195-6 SQU/INCR 0005536100262-1 001 LAENCASA REFEICOS LTDA-ME AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002196-4 SQU/INCR 0006629600274-1 002 FER-MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002198-0 SQU/INCR 0004303200263-1 005 AS DUAS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002197-2 SQU/INCR 0006629600274-1 003 FER-MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002198-0 SQU/INCR 0004303200263-1 005 AS DUAS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002200-6 SQU/INCR 0002301501541-1 019 EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002201-4 SQU/INCR 0006008700872-1 001 RR COMERCIO DE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA EPP AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002210-3 SQU/INCR 0001302100408-1 002 EBANO INSTRUMENTO MUSICAI LTDA - ME AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002211-1 SQU/INCR 001510700221-1 002 MARCOS DE SOUZA TIBURCIO TAPECARIA - ME AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002211-1 SQU/INCR 001510700221-1 002 MARCOS DE SOUZA TIBURCIO TAPECARIA - ME AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002213-8 SQU/INCR 0004116000531-1 007 TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SA AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002214-6 SQU/INCR 003100180742-1 003 HIDROMAR SERVICE DESENTUPIDORA LTDA - ME AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002215-4 SQU/INCR 0015214200128-1 008 ASSOCIACAO PAULISTA BIBLICA E CULTURAL AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002217-0 SQU/INCR 0005107500331-1 004 ASSOCIACAO PAULISTA BIBLICA E CULTURAL AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002218-9 SQU/INCR 0002507200332-1 001 E2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS EM GERAL EIR AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002220-0 SQU/INCR 000286300495-1 005 RESOLUTION GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002221-1 SQU/INCR 000286300495-1 006 RESI SOLUTION - TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002222-7 SQU/INCR 000817200341-1 008 EMPORIO SAGRANTE LTDA EPP AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002223-5 SQU/INCR 0030104604554-1 004 MIR LAVANDERIA LTDA - EPP AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

2015-2002223-5 SQU/INCR 00



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/08/2020 às 08:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.231.857/0001-00.

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F3A.680E.DFFE.2246 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-002439-1-4**

DATA DE VALIDADE: **30/06/2023**

Nº PROCESSO:	6018.2020/0009007-0	Data do Protocolo: 12/02/2020
Nº PROTOCOLO:		
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	BIO PACE COMERCIAL LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	BIO PACE COMERCIAL LTDA	
CNPJ / CPF:	03.231.857/0001-00	
LOGRADOURO:	MARIA CURUPAITI	NÚMERO: 441
COMPLEMENTO:	SALA 3 G - TERREO	
BAIRRO:	VILA ESTER (ZONA NORTE)	
MUNICÍPIO:	SÃO PAULO	UF: SP
CEP:	02452-001	
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO GONÇALVES ROQUE	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 34008933824	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 	

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SUELEEN ROBERTO SILVA MARQUES	CONSELHO REGIONAL: CRBM
CPF: 31607583895	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 13974	

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-002439-1-4

DATA DE VALIDADE: 30/06/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
EXPEDIR
IMPORTAR

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS
APARELHOS
EQUIPAMENTOS
MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL
OUTROS CORRELATOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

30/06/2020

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1593550631243

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



BIO PACE COMERCIAL LTDA

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

Razão Social: BIO PACE COMERCIAL LTDA

CNPJ n.º: 03.231.857/0001-00

Inscrição Estadual: 149.571.401.110

Inscrição Municipal: 3.091.931-2

Processo ANVISA: 25351.418968/2017-82 - **AUTORIZ/MS:** (8.15.400.7) P0M20W974XH3

Sivisa Nº CMVS: 355030801-464-002439-1-4

Endereço: RUA MARIA CURUPAITI, 441 - SALA 5G - TÉRREO.

Bairro: VILA ESTER

Município: SÃO PAULO - **UF:** SP

CEP: 02452-001

Telefones: (11) 2236-1503/4978/5836

SÓCIOS REPRESENTANTES

Angela Maria de Abreu Gonçalves

RG: 6.985.182-7

CPF: 183.378.428-65

ADMINISTRADOR

Rodrigo Gonçalves Roque

RG: 32.517.650-4

CPF: 340.089.338-24

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Sueleen Roberto Silva Marques

CPF: 316.075.838-95

CRBM Nº. 13974



DADOS BANCÁRIOS

Banco: ITAÚ (341)

Agência: 6645

Conta Corrente: 12876-7

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104)

Agência: 1368

Operação: 003 CÓDIGO DO BANCO (CONTA CORRENTE EM CASO DE DEPOSITO)

Conta Corrente: 1653-4

Banco: BRASIL (001)

Agência: 1521-0

Conta Corrente: 21953-3

Banco: BRADESCO (237)

Agência: 3349

Conta Corrente: 6650-8